

DECRETO Nº 50, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta Feriado Municipal no dia 08/09 e Ponto Facultativo no dia 09/09 de 2022, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as festividades da Independência do Brasil dia 7 de setembro e da Padroeira do Tocantins Nossa Senhora da Natividade no dia 08 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** FERIADO MUNICIPAL no dia **08** de **setembro** de **2022** (quinta-feira) no âmbito de todo o território do município de Buriti do Tocantins e **ponto facultativo** no dia **09** de **setembro** de **2022** (sexta-feira) em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins-TO.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal